



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.30.1-PESRP

LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006 - REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016, LEI 12.846/2013 E DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, NO QUE COUBER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.30.1-PESRP

ORIGEM DA LICITAÇÃO UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARAMIRANGA-CE.

UNIDADES PARTICIPANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE FINANÇAS, GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA DE TURISMO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por LOTE.

FORNECIMENTO: Parcelado, conforme Ordem de compra expedida pela Secretaria contratante.

LOCAL DO PREGÃO:	www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link -licitações"
CADASTRAMENTO DAS CARTAS PROPOSTAS:	Início: 03 de abril de 2023 às 14hs00min
FIM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	Início : 17 de abril de 2023 às 08hs30min
SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES :	Início : 17 de abril de 2023 às 09hs00min
HORÁRIO :	às 09hs00min Horário de Brasília
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
VALIDADE DA ATA	12 (doze) meses

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, Francisco Alison Pereira dos Santos, nomeado pela Portaria nº 060/2022, de 30 de setembro de 2022, juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicado, as PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a



Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico financeira e regularidade fiscal e trabalhista que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Guaramiranga que é signatário do instrumento contratual (Secretaria Municipal de _____);
6. **CONTRATADA:** Pessoa jurídica a qual foi adjudicado o objeto desta licitação e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **PREGOEIRO:** Servidor (a) ou nomeado, designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
8. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 (dois) servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
9. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
10. **PMG:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA;
11. **UNIDADE GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE SAÚDE DE GUARAMIRANGA-CE;
12. **UNIDADES PARTICIPANTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA, SECRETARIA DE FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE TURISMO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
13. **SRP:** Sistema de Registro De Preços.
14. **ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Guaramiranga mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

1 - DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.

1.2 – Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DOS LOTES)

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO (ART. 27, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);

ANEXO IV – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL; E

ANEXO – V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO – VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações, e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guaramiranga e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais, compatíveis com o objeto da licitação e previamente credenciadas perante a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 01 (um) dia antes da data de realização do pregão, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível do representante credenciado ou operador da corretora de mercadorias, quando for o caso, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos neste edital, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei Nº 123/2006 e Lei Nº 147/2014 e suas alterações..

2.1.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.1.2 - Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3042-9909 ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - poderá ser obtida no site www.bllcompras.org.br, acesso "corretoras".

2.1.3 - Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada ou diretamente no site da Bolsa. O licitante deverá estar credenciado, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.1.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato, outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderes específicos de sua representação no pregão.
- b) Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

2.2 - A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) nos lotes indicados no Termo de Referência;

2.3 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.5 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.6 - Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como aquelas que não tenham providenciado o credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas em campo próprio do sistema www.bllcompras.org.br, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do ato que a tenha motivado.



2.8 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 - Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.10 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.11 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bllcompras.org.br

2.12 - As empresas, pessoas físicas ou jurídicas e as sociedades simples interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.1.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

2.13 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.14 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.15 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;

2.16 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.17 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa ou através de uma corretora de mercadorias associada. No caso de optar pelo credenciamento por corretora, a relação completa daquelas vinculadas a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, poderá ser obtida no site www.bll.orgcompras.org.br- acesso "corretoras" até no mínimo 01 (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.18 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.19 - A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

2.20 - As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

2.21 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, previsto no subitem 5.7.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

2.22 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL por ele indicada, junto à respectiva CRO - Central Regional de Operações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.



3- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 – A proposta de preços inicial, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/Serviço proposto no campo discriminado e/ou anexada. **Citando a marca de todos os produtos do (s) lote (s)**, com o valor unitário por item e global em conformidade com o modelo do sistema.

3.1.1 - Os lotes/itens deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital.

3.1.2 - Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre a entrega/execução dos produtos/serviços referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes a execução do objeto desta licitação.

3.1.3 - No campo apropriado deverá existir declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.2 -O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas e lances.

3.3 - Os preços constantes da proposta de preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a virgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

3.3.1 - Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

3.3.2 - Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

3.3.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

3.3.4 - Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das propostas de preços, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

3.3.5 – Não serão adjudicadas propostas de preços com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

3.3.6 - Na análise das propostas de preços o Pregoeiro observará o preço global por lote, expresso em reais. Assim, as Propostas deverão apresentar o valor global por lote.

3.4 - Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

3.4.1 - A proposta de preços deve contemplar o quantitativo dos itens em sua totalidade conforme licitado.

3.5 - O prazo de validade da proposta de preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei Nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

3.6 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação do serviço e as condições participação, competição, julgamento e formalização do instrumento contratual, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e a legislação aplicável, notadamente às Lei Nº.10.520/02 e Lei Nº 8.666/93.

3.7 - Somente serão aceitas propostas de preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

3.8 - **QUALQUER LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DE QUALQUER FORMA SERA SUMARIAMENTE EXCLUÍDO DO CERTAME.**



- 3.9 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 3.10 - Declaração que entregará os produtos em até 05 (cinco) dias após a emissão da (s) ordem (ns) de compra (s).
- 3.11 O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Bll.org.br.

Observação: Carta a Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS:

- 3.12 - Será desclassificada a proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.
- 3.13 - Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as razões resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

4 - DOS LANCES E MODO DE DISPUTA

- 4.1 - Os lances serão apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão apreciados em face do **VALOR GLOBAL, por LOTE**.
- 4.2 - Participarão da etapa de lances exclusivamente os licitantes que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do ANEXO I do edital, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances.
- 4.3 - Os lances serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.
- 4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 4.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 4.7- No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 31 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- 4.7.1- Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 4.7.2- Encerrado o prazo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.7.3- Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 4.7.4- Encerrados os prazos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 4.7.5- Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa.
- 4.7.6- Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.



5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os documentos de habilitação deverão ser anexados exclusivamente na plataforma www.bllcompras.org.br acesso identificado no link – acesso público, caso as empresas não anexarem documentos de habilitação segundo o que se pede na plataforma, a mesa será automaticamente inabilitada.

5.1.1. Os documentos, em formato de arquivo a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.docx, *.xlsx, ou *.pdf.

5.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

5.2.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, às propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.2.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, **não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação: estes documentos deverão ser apresentados (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas.**

5.2.5. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo o licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada

5.2.6. Os licitantes com encaminharão, **exclusivamente** por meio de sistema www.bllcompras.org.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Parágrafo Primeiro: incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Parágrafo segundo: Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Parágrafo Terceiro: Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



6.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.5 - Registro na organização das cooperativas brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei nº 5.764/71;
- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da Lei nº 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

6.1.6 - Cédula de identidade do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócios (s), quando se tratar de sociedade.

6.1.7 - Certificado de Registro Cadastral, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 5.6.

6.1.7.1 - O Certificado exigido acima é obrigatório somente para o licitante que queira substituir documento conforme o estabelecido no item 5.6.

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.2.1 - Certidão Negativa de decretação de falência ou concordata expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

6.2.1.1 - No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

6.2.1.2 - No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item 6.2.1.1 acima.

6.2.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, com os termos de abertura e encerramento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

6.2.3 Comprovação de boa situação financeira, que será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), solvência geral(SG) e Liquidez Corrente (ILC), com resultado igual ou superior a 1, e Grau de Endividamento Geral (EG), com resultado menor ou igual a 0,60, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e



assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

ILG	=	<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>
ILC	=	<u>Ativo Circulante</u> <u>Passivo Circulante</u>
SG	=	<u>Ativo Total</u> <u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u>
EG	=	<u>Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo</u> <u>Ativo Total</u>

6.2.4 - Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados.

6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.3.3. Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- 6.3.4. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- 6.3.5. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- 6.3.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;
- 6.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 - a)- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - b) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;
 - c) - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante no caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado,



comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) - razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado (ver especificidade de cada item);
- c) prazo de entrega dos produtos, e;
- d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMI/CE para comprovação das informações.

6.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

- 6.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III;
- 6.5.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.
- 6.5.3- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6- ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

- 6.6.1 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos-sede e filiais - da licitante.
- 6.6.2- Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- 6.6.3- Somente serão aceitos os documentos enviados imediatamente via e-mail, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro, exceto os originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados via e-mail;
- 6.6.4- As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da sessão.
- 6.6.5- O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - O credenciamento prévio na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL deverá ser providenciado até 01 (um) dia antes da data e hora de apresentação das propostas constante do preâmbulo deste edital. No horário e data ali mencionados, o licitante apresentará declaração, constando o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Guaramiranga.

7.2 - A partir da hora e data previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico pelo Pregoeiro com a divulgação das propostas de preços recebidas, analisadas a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se a análise de preços, que dar-se-á posteriormente, decidindo motivadamente a respeito, e procedendo a classificação exclusivamente daquelas que tenham atendido às exigências deste edital.

7.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



7.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

7.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

7.7 - Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

7.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

7.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.10 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Caso não se realizem lances, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Declarada encerrada, a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados.

7.13 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.13.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.13.2 - Para efeito do disposto no 7.13.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.13.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13.4 - O disposto no item 7.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.14 - Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.15 - A proposta de preços escrita (consolidada) do licitante classificado em 1º lugar deverá ser enviada para campo próprio no sistema www.bllcompras.org.br, no limite de 120 (cento e vinte) minutos,



após o recebimento o Pregoeiro verificará a conformidade dos documentos enviados com as exigências do edital.

7.15.1 - O não cumprimento da entrega da proposta de preços, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.15.2 - O não cumprimento da entrega da documentação de habilitação e proposta de preços, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

7.16 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição de documento pertinente à habilitação jurídica ou qualificação econômico-financeira ou regularidade fiscal, o Pregoeiro verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

7.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, e os presentes à sessão serão comunicados.

7.18 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro analisará os documentos previamente anexados do licitante classificado em 2º lugar, na mesma forma, e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

7.19 - Em seguida, a Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será registrada em ata da síntese das razões do recorrente.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso. Assim, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor e a Autoridade Superior homologará a adjudicação.

7.20.1 - Declarado vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 20 (vinte) minutos, na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

7.20.2 - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas em campo próprio no sistema www.bllcompras.org.br, no prazo de três dias e os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.21 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.22 - Decididos os recursos a Autoridade Superior homologará o julgamento do pregão e adjudicará o objeto ao vencedor.

7.23 - Caso a Autoridade Superior, não esteja conectada para homologação e/ou adjudicação, a sessão será suspensa e a qualquer momento esses atos serão procedidos, devendo os interessados consultarem o sistema.

7.24 - O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.25 - O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.26 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata divulgada no sistema eletrônico, inclusive a indicação do licitante vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

7.27 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá



extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Pregoeiro.

7.28 - O Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar a ata de registro de preços / contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.29 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega das propostas esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, e horário, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma adotada inicialmente.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS LANCES

8.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO POR LOTE E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

8.2 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

8.3 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

a) não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise dar-se-á posteriormente.

8.4 - Serão desclassificados na fase de lances, os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

8.5 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação em jornal de grande circulação e Internet e de relatório a ser afixado em flanelógrafo na Prefeitura Municipal de Guaramiranga, assinado pelo Pregoeiro, no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria contratante determinado nas ordens de compras/serviços expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria contratante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

9.2 - A empresa vencedora obrigar-se-á a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Contratante, para representá-la durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrado A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e convocado o vencedor para sua assinatura no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da sua convocação, ocasião em que será verificada sua regularidade perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União-PGFN/RFB), Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (através da Certidão Negativa de Débito- CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (CEF).

10.2 - A ata de registro de preços deverá ser assinado na sede da prefeitura municipal de Guaramiranga, por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado de procuração ou contrato social e cédula de identificação.

10.3 - O licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração



Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.4 A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

10.5 A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

10.6 Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

10.7.1 Será incluído na respectiva Ata de Registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 janeiro de 2013.

10.7 Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

10.8 Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

10.9 O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Municipal nº Decreto Municipal Nº. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

10.11.1 Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

10.11.2 As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Municipal nº Decreto Municipal Nº. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

10.11.3 Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

11- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO TERMO CONTRATUAL

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, subscrita pelo Município, através da Secretaria Municipal de **SAÚDE**, representada pelo (a) ordenador (a) de Despesas, e o (s) licitante (s) vencedor (es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016, da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

11.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO III) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

11.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços - Anexa a este edital.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de GUARAMIRANGA - CE convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Guaramiranga/Ce.



11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços em jornal de Grande Circulação e/ou no quadro de afixação do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n°. Decreto Municipal N°. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016 e na Lei N°. 8.666/93.

11.5. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos no artigo 65 da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

11.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

11.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objetos desta licitação, obedecida a legislação per e, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos produtos, em igualdade de condições.

11.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelos produtos do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da prefeitura do Município de Guaramiranga/Ce e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

11.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.11. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal N°. 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

11.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

11.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

11.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

11.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.16- A detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Setor de Licitações de



Guaramiranga-Ce, situada na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - CEP: 62.766-000, Guaramiranga-Ce.
O referido prazo não poderá ser prorrogado.

11.17- A recusa injustificada da detentora da Ata de Registro de Preços em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 19.1.1 e 19.1.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

12.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

13-DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1-A rescisão contratual poderá ser:

a). Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b). Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

14 – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pela Secretaria Contratante.

14.2 – A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Guaramiranga.

14.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Guaramiranga.

15 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



15.1-Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

15.2-O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

15.3-As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15.4-Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

15.5-A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

15.6-A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.7-Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.9-Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, endereçada o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga, com identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios).

15.10 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Guaramiranga – Ce, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo, por ilegalidade, no todo ou em parte.

16 – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo Secretário Ordenador de Despesa (doravante denominado Contratante), e o (s) licitante (s) vencedor (es) doravante denominada (s) Contratada (s), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Jurídica do Município.

16.2-O licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

16.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Secretário Ordenador de Despesa convocar a (s) licitante (s) remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

16.4 - O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

16.5- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

17.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.3 - Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.



17.4 - A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

17.5 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

17.6 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

18- DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S)

18.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

18.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

18.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

18.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

19- DAS SANÇÕES

19.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guaramiranga/Ce será descredenciado no Cadastro do Município de Guaramiranga/Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

19.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do objeto;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

19.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

19.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

19.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

19.2.1 - advertência;

19.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;



19.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

19.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

19.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

19.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

19.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

20 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.2 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito o Pregoeiro no seguinte endereço: www.bllcompras.org.br, e sua resposta será divulgada na mesma plataforma e será vinculante aos demais licitantes.

21.3 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4 - A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

21.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do Pregão.

21.7 - É facultada o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.8 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Guaramiranga.

21.10 - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



21.11 - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006.

22 - DO FORO

22.1 - O Foro, designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo Contratual, será o da Cidade de Guaramiranga, Estado do Ceará.

Guaramiranga - Ce, 30 de março de 2023

SILVANA SOARES DE
SOUZA:01293235
350

Assinado de forma digital por SILVANA SOARES DE SOUZA:01293235350
Dados: 2023.03.30 10:30:33 -03'00'

**SILVANA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

NAIRA ANGERA
SOARES CASTELO
BRANCO:0439523834
3

Assinado de forma digital por NAIRA ANGERA SOARES CASTELO BRANCO:04395238343
Dados: 2023.03.30 11:04:24 -03'00'

**NAIRA ANGERA SOARES CASTELO
BRANCO
SECRETÁRIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

MATEUS MAGALHAES
RODRIGUES DOS
REIS:01079941355

Assinado de forma digital por MATEUS MAGALHAES RODRIGUES DOS REIS:01079941355
Dados: 2023.03.30 10:40:32 -03'00'

**MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES
DOS REIS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

ISRAEL PIMENTA
CAMURCA:4669
2843391

Assinado de forma digital por ISRAEL PIMENTA CAMURCA:46692843391
Dados: 2023.03.30 10:38:50 -03'00'

**ISRAEL PIMENTA CAMURÇA
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO**

FRANCISCA
FLADIANA DE
SOUZA RODRIGUES
RUIZ:97675989368

Assinado de forma digital por FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ:97675989368
Dados: 2023.03.30 10:34:42 -03'00'

**FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA
RODRIGUES RUIZ
SECRETÁRIO DE CULTURA**

FRANCISCA
NATALIA ALMEIDA
CORREIA:983799503
30

Assinado de forma digital por FRANCISCA NATALIA ALMEIDA CORREIA:98379950330
Dados: 2023.03.30 11:01:45 -03'00'

**FRANCISCA NATALIA ALMEIDA
CORREIA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**

FRANCISCO JOSE
RABELO
LEAL:24342564300

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE RABELO LEAL:24342564300
Dados: 2023.03.30 10:58:26 -03'00'

**FRANCISCO JOSÉ RABELO
LEAL
SECRETÁRIO DE TURISMO**

ANTONIO GLEDISON
VINUTO DE
LIMA:74008706372

Assinado de forma digital por ANTONIO GLEDISON VINUTO DE LIMA:74008706372
Dados: 2023.03.30 10:38:06 -03'00'

**ANTÔNIO GLEDISON VINUTO DE
LIMA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

BENEDITA RICARDO
TEIXEIRA:05239561
346

Assinado de forma digital por BENEDITA RICARDO TEIXEIRA:05239561346
Dados: 2023.03.30 10:52:18 -03'00'

**BENEDITA RICARDO TEIXEIRA
CHEFE DE GABINETE**

MARIA ROBERVANIA
PINHEIRO
LIMA:27034903808

Assinado de forma digital por MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA:27034903808
Dados: 2023.03.30 10:54:36 -03'00'

**MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.

2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO –

2.1 - As Secretarias Municipais de Guaramiranga/CE necessitam dos itens de forma a repor o estoque dos órgãos que demandam constantemente dos itens para realização das ações de cada unidade administrativa, visando suprir as demandas de material de expediente e equipamentos de informática, bem como, de todo o aparelhamento público. Ressalta-se que o presente processo visando a aquisição do referido objeto visa de maneira prática, manter em pleno funcionamento os setores, diante do grande fluxo de processos, atendimentos em diversas áreas da prefeitura, dispor a população que necessitam de atendimento e dos demais serviços públicos, o bom trato quando do comparecimento nestes.

2.2- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com a estrutura necessária para a prestação do serviço público de qualidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO

3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA E EXCLUSIVO À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N° 004/2016 de 04 de janeiro de 2016 E LEI 12.846/2013.

3.2. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.3. Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

3.4. A participação é exclusiva/reservada à microempresa ou empresa de pequeno porte nos lotes devidamente informados no presente termo de referência.

4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

4.1. Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTES, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista



da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8. 666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO

5.1 – Conforme anexo ao termo de referência.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O presente Instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga.

7.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

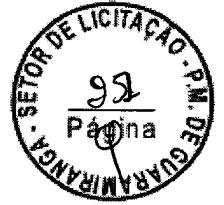
8- DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigará-se -a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o (s) serviço (s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obrigará-se-á:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

10.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as dotações orçamentárias das unidades participantes do processo.

11.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

12-VALOR DO INVESTIMENTO

12.1 – O valor global estimado é de **R\$ 1.151.030,21 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e trinta reais e vinte e um centavos)**, com base no preço médio praticado pelo mercado.

Guaramiranga - Ce, 30 de março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



SILVANA SOARES DE SOUZA:01293235350
350

Assinado de forma digital por SILVANA SOARES DE SOUZA:01293235350
Dados: 2023.03.30 10:31:07 -03'00'

**SILVANA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

NAIRA ANGERA SOARES CASTELO BRANCO:0439523834
3

Assinado de forma digital por NAIRA ANGERA SOARES CASTELO BRANCO:0439523834
Dados: 2023.03.30 11:06:38 -03'00'

**NAIRA ANGERA SOARES CASTELO
BRANCO
SECRETÁRIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

MATEUS MAGALHAES RODRIGUES DOS REIS:01079941355

Assinado de forma digital por MATEUS MAGALHAES RODRIGUES DOS REIS:01079941355
Dados: 2023.03.30 10:42:28 -03'00'

**MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES
DOS REIS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

ISRAEL PIMENTA CAMURÇA:46692843391
2843391

Assinado de forma digital por ISRAEL PIMENTA CAMURÇA:46692843391
Dados: 2023.03.30 10:39:25 -03'00'

**ISRAEL PIMENTA CAMURÇA
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO**

FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ:97675989368

Assinado de forma digital por FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA RODRIGUES RUIZ:97675989368
Dados: 2023.03.30 10:36:37 -03'00'

**FRANCISCA FLADIANA DE SOUSA
RODRIGUES RUIZ
SECRETÁRIO DE CULTURA**

FRANCISCA NATALIA ALMEIDA CORREIA:98379950330

Assinado de forma digital por FRANCISCA NATALIA ALMEIDA CORREIA:98379950330
Dados: 2023.03.30 11:02:30 -03'00'

**FRANCISCA NATALIA ALMEIDA
CORREIA
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**

FRANCISCO JOSE RABELO LEAL:24342564300

Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE RABELO LEAL:24342564300
Dados: 2023.03.30 11:00:37 -03'00'

**FRANCISCO JOSÉ RABELO
LEAL
SECRETÁRIO DE TURISMO**

ANTONIO GLEDISON VINUTO DE LIMA:74008706372

Assinado de forma digital por ANTONIO GLEDISON VINUTO DE LIMA:74008706372
Dados: 2023.03.30 10:37:22 -03'00'

**ANTÔNIO GLEDISON VINUTO DE
LIMA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

BENEDITA RICARDO TEIXEIRA:05239561346

Assinado de forma digital por BENEDITA RICARDO TEIXEIRA:05239561346
Dados: 2023.03.30 10:53:30 -03'00'

**BENEDITA RICARDO TEIXEIRA
CHEFE DE GABINETE**

MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA:27034903808

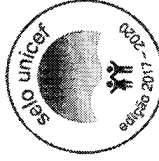
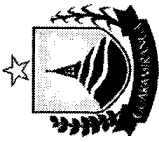
Assinado de forma digital por MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA:27034903808
Dados: 2023.03.30 10:56:42 -03'00'

**MARIA ROBERVANIA PINHEIRO LIMA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA





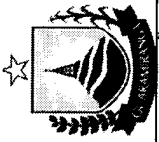
ANEXO I

DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

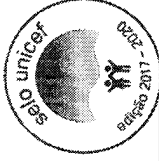
1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE.

LOTE 01 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

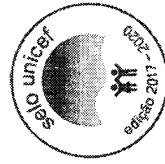
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO 25M TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO PLÁSTICO 25M, PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENT, ROLO COM 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA.	ROLO	25	R\$ 112,96	R\$ 2.824,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO, TAMANHO 6,9 X 11 CM. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 AZUL, PRETO E VERMELHO - PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO, TAMANHO 6,9 X 11 CM.	UND	38	R\$ 10,84	R\$ 411,92
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICA COM COMPARTIMENTO TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 4.50 CM. ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 4.50 CM	UND	164	R\$ 10,71	R\$ 1.756,44
4	APONTADOR COM DEPOSITO CONFECCIONADO EM RESINA AREIA COLORIDA ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50	R\$ 38,86	R\$ 1.943,00
5	AREIA COLORIDA 100G CADA, CORES DIVERSAS ESPECIFICAÇÃO: AREIA COLORIDA, EMBALAGEM COM 600G E 6 UNIDADES COM	PCT	85	R\$ 25,29	R\$ 2.149,65
6	BALÃO FESTA LATEX Nº7 Nº 7, PACOTE COM 50UN. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO FESTA MATERIAL LATEX, CORES VARIADAS, TAMANHO Nº 7, PACOTE COM 50UN.	PCT	257	R\$ 14,38	R\$ 3.695,66
7	BARBANTE DE ALGODÃO BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38X50MM ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ, COM 8 FIOS, EM ROLO DE 500G.	ROLO	24	R\$ 21,76	R\$ 522,24
8	POST IT, PACOTE COM 04 BLOCOS NEON COM 50 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38X50 MM, TIPO POST IT, PACOTE COM 04 BLOCOS NEON COM 50 FOLHAS.	PCT	119	R\$ 11,01	R\$ 1.310,19
9	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76X76MM ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76X76 MM, TIPO POST IT, PACOTE COM 01 BLOCO NEON COM 100 FOLHAS.	PCT	119	R\$ 8,31	R\$ 988,89
10	BOLINHAS DE ISOPOR 150MM (15 DE DIAMETRO) ESPECIFICAÇÃO: BOLINHAS DE ISOPOR, TAMANHO 150MM, OCA, BIPARTIDA.	UND	178	R\$ 11,10	R\$ 1.975,80
11	BOLINHAS DE ISOPOR 200MM (20CM DE DIAMETRO) OCA, BIPARTIDA. ESPECIFICAÇÃO: BOLINHAS DE ISOPOR, TAMANHO 200MM,	UND	170	R\$ 18,90	R\$ 3.213,00
12	BOLINHAS DE ISOPOR 250MM (25CM DE DIAMETRO) OCA, BIPARTIDA. ESPECIFICAÇÃO: BOLINHAS DE ISOPOR, TAMANHO 250MM,	UND	170	R\$ 29,99	R\$ 5.098,30
13	CALCULADORA DE MESA COM 8 DÍGITOS DIGITOS, DISPLAY GRANDE, FONTE DE ENERGIA (PILHA AA). ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, DIGITAL , COM 8 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, FONTE DE ENERGIA (PILHA AA).	UND	31	R\$ 39,95	R\$ 1.238,45
14	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS DISPLAY, M-,M+,MRC, (CALCULADORA C/ VISOR LCD, FUNÇÕES PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E CORREÇÃO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, INVERSOR DE, SINAIS, DUPLA ALIMENTAÇÃO: SOLAR E DE 01 BATERIA, AUTO DESLIGA, DISPLAY GRANDE). ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE, BIG DISPLAY, M-,M+,MRC, (CALCULADORA C/ VISOR LCD, FUNÇÕES PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E CORREÇÃO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, INVERSOR DE, SINAIS, DUPLA ALIMENTAÇÃO: SOLAR E DE 01 BATERIA, AUTO DESLIGA, DISPLAY GRANDE.	UND	34	R\$ 45,32	R\$ 1.540,88



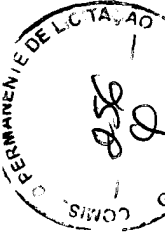
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



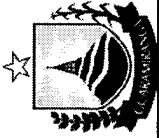
15	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC TRANSPARENTE MEDINDO 0,30 210X297, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC TIPO A4, MEDINDO 0,30 210X297, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	49	R\$ 86,78	R\$ 4.252,22
16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC PRETA 0,30 210X297, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC TIPO A4, MEDINDO 0,30 210X297, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	49	R\$ 67,97	R\$ 3.330,53
17	COLA BRANCA 90G ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G, SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM MEIO AQUOSO. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL. COLA PAPEL, COURO E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	57	R\$ 43,09	R\$ 2.456,13
18	COLA 75G ESPECIFICAÇÃO: COLA 75G, ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL APRESENTA APLICABILIDADE ADEQUADA PARA A COLAGEM EM MATERIAIS POROSOS. DE USO GERAL, PARA COLAGEM DE TAPEÇARIA DE AUTOS, GUARNIÇÕES DE BORRACHA, REVESTIMENTOS, PISOS DE VINIL, AMIANTO, COURO, DIVERSOS PLÁSTICOS, TECIDOS, FIBRAS, LÂ DE VIDRO, PISOS DE BORRACHA, MADEIRA, PAPELÃO E CARPETES, RESISTE ATE 60°.	UND	55	R\$ 16,50	R\$ 907,50
19	COLA INCOLOR PARA ISOPOR 90G ESPECIFICAÇÃO: COLA INCOLOR PARA ISOPOR 90G, COM COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE VINILA, SOLÚVEL EM ÁGUA COM CATALIZADOR E ALCOOL ETILICO COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES, IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	51	R\$ 155,15	R\$ 7.912,65
20	CORDÃO RABO DE RATO ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO RABO DE RATO, COR VARIADAS, ROLO COM 1MMX100MT-COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO	ROLO	25	R\$ 32,03	R\$ 800,75
21	COLA INSTANTANEA 5GR ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTANEA 5GR, PARA METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS, MADEIRA, PORCELANA, COURO E OUTROS MATERIAIS.	UND	90	R\$ 14,57	R\$ 1.311,30
22	COLA BRANCA 1KG ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 1KG, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTE, CONSERVANTES.	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
23	COLA BASTÃO ESPECIFICAÇÃO: COLA BASTÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORMULA EXTRA FORTE DE GRANDE ADERENCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 8G. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	29	R\$ 26,49	R\$ 768,21
24	COLA QUENTE FINA 7MM ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE FINA 7MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG.	PCT	40	R\$ 98,35	R\$ 3.934,00
25	COLA QUENTE GROSSA 11,2MM ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE GROSSA 11,2MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM 1KG.	PCT	40	R\$ 98,46	R\$ 3.938,40
26	CORRETIVO EM FITA ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO EM FITA 5MMX6M, SECAGEM IMEDIATA, NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR PARA CORRIGIR, CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA.	UND	113	R\$ 8,96	R\$ 1.012,48
27	CORRETIVO LIQUIDO ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO, FABRICADO A BASE DE AGUA E PIGMENTO NA COR BRANCA: NÃO TÓXICO LAVAVEL, DENSIDADE CAPAZ DE COBRIR MARCAS PROVOCADAS POR TINTAS DE CANETA, FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA, SEM A NECESSIDADE DE RETOQUE, EMBALAGEM CONTEENDO PINCEL APLICADOR, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 18 ML, VALIDADE MINIMA DE UM ANO APARTIR DA ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	35	R\$ 35,04	R\$ 1.226,40
28	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 50 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 09MM PARA 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	26	R\$ 27,99	R\$ 727,74
29	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 70 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 12MM PARA 70 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	25	R\$ 34,30	R\$ 857,50
30	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 85 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 14MM PARA 85 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	25	R\$ 37,01	R\$ 925,25
31	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 120 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 20MM PARA 120 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	25	R\$ 35,21	R\$ 880,25



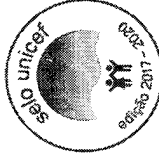
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



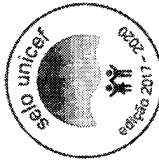
32	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO BRANCO 107X36X1 PARA IMPRESSORA MATRICIAL. CONTEÚDO DA CAIXA 4000 UNIDADES.	CX	11	R\$ 181,27	R\$ 1.993,97
33	EVA COM GLITER 40X48CM ESPECIFICAÇÃO: EVA COM GLITER, TAMANHO 40X48CM, CORES SORTIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	246	R\$ 70,49	R\$ 17.340,54
34	EVA EMBORRACHADO LISO 60X40 ESPECIFICAÇÃO: EVA EMBORRACHADO LISO, COM TAMANHO 60X40CM, CORES SORTIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	235	R\$ 60,12	R\$ 14.128,20
35	EVA ATOALHADO 40X60 ESPECIFICAÇÃO: EVA ATOALHADO COM TAMANHO 40X60 CM E ESPESSURA 2MM, CORES SORTIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	249	R\$ 73,22	R\$ 18.231,78
36	EVA BASE LISA 40X90 ESPECIFICAÇÃO: EVA BASE LISA COM TAMANHO 40X90 CM E ESPESSURA DE 2MM, CORES SORTIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	284	R\$ 62,50	R\$ 17.750,00
37	FITILHO DE SEDA 4CM ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA, FITILHO DE SEDA COM 4CM DE LARGURA E ROLO DE 100M, NAS CORES ROSA/AZUL/AMARELA DE ACORDO COM O PEDIDO.	UND	76	R\$ 8,96	R\$ 680,96
38	GIZ DE CERA PEQUENO ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS.	CX	159	R\$ 4,64	R\$ 737,76
39	GIZ DE CERA GRANDE ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA GRANDE, CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS.	CX	230	R\$ 3,33	R\$ 765,90
40	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS NUMERADAS ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA 100 FOLHAS NUMERADAS: MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS; SEM MARGEM; TIPO DO PAPEL; SULFITE OU SIMILAR GRAMAGEM MÍNIMA DO PAPEL 56GR, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS; CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE.	UND	97	R\$ 17,12	R\$ 1.660,64
41	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA 200 FOLHAS: MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS; SEM MARGEM; TIPO DO PAPEL; SULFITE OU SIMILAR GRAMAGEM MÍNIMA DO PAPEL 56GR, BLOCO CONTENDO 200 FOLHAS; CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE.	UND	42	R\$ 44,66	R\$ 1.875,72
42	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS NUMERADAS ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA 200 FOLHAS NUMERADAS: MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS; SEM MARGEM; TIPO DO PAPEL; SULFITE OU SIMILAR GRAMAGEM MÍNIMA DO PAPEL 56GR, BLOCO CONTENDO 200 FOLHAS; CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE.	UND	34	R\$ 43,43	R\$ 1.476,62
43	LIVRO DE PONTO ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS; SEM MARGEM, TIPO DO PAPEL: 56GR, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE.	UND	59	R\$ 32,76	R\$ 1.932,84
44	LIVRO DE PROTOCOLO ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE 100UND, COMPRIMENTO 215MM, LARGURA 150MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, GRAMATURA FOLHAS 56M/M² MATERIAL FOLHAS PAPEL APERGAMINHADO.	UND	81	R\$ 21,00	R\$ 1.701,00
45	LIGA ELÁSTICA ESPECIFICAÇÃO: LIGA ELÁSTICA, CONFECCIONADA EM LATEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	96	R\$ 9,18	R\$ 881,28
46	MASSA DE MODELAR ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR; EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	233	R\$ 8,56	R\$ 1.994,48
47	PILHA PEQUENA PALITO DE 1,5V DO TIPO AAA ESPECIFICAÇÃO: PILHA PEQUENA PALITO DE 1,5V DO TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM 2 UNIDADES.	PCT	196	R\$ 6,21	R\$ 1.217,16
48	RECARREGÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM 2 UNIDADES. PILHA ALCALINA PEQUENA DE 1,5V DO TIPO AA ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA PEQUENA DE 1,5V DO TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM 2 UNIDADES.	PCT	206	R\$ 9,69	R\$ 1.996,14
49	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2MM (GROSSA) ESPECIFICAÇÕES: BASTÃO RECOMENDADO 11,2MM POTENCIA 40W, TENSÃO 220V, TOMADA E FIO PADRÃO IMETRO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, VACUM FORMING EM MATERIA PRIMA RECICLAVEL PET, PVC, OS - CONSTAR NA	UND	51	R\$ 43,44	R\$ 2.215,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



	EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, SELO DO IMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA MODO DE USAR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.				
50	PISTOLA ELETRICA PARA COLA QUENTE PARA BASTAO 7MM (FINO) ESPECIFICAÇÕES: BASTÃO RECOMENDADO 7MM, POTENCIA 40W, TENSÃO 220V, TOMADA E FIO PADRÃO IMETRO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, VACUUM FORMING EM MATERIA RECICLAVEL PET, PVC, OS - CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, SELO DO IMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA MODO DE USAR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.	UND	51	R\$ 32,62	R\$ 1.663,62
51	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM X 10MM. ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X 50CM X 10MM.	UND	157	R\$ 5,39	R\$ 846,23
52	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM X 15MM. ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X 50CM X 15MM.	UND	157	R\$ 7,33	R\$ 1.150,81
53	PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X 50CM X 20MM ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X 50CM X 20MM.	UND	157	R\$ 10,75	R\$ 1.687,75
54	PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X 50XM X 25MM ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X 50XM X 25MM.	UND	157	R\$ 13,05	R\$ 2.048,85
55	PRANCHETA EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO 340x240x40mm, COM PRENDEDOR METÁLICO, COM ESPESSURA DE 3MM.	UND	97	R\$ 28,25	R\$ 2.740,25
56	PORTA CANETAS ORGANIZADOR PRETO DE METAL ESPECIFICAÇÃO: PORTA CANETAS ORGANIZADOR PRETO DE METAL, COM 3 DIVISÓRIAS, CONFECCIONADO EM METAL TELADO.	UND	48	R\$ 46,05	R\$ 2.210,40
57	QUADRO BRANCO 60X40 ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR	UND	30	R\$ 71,77	R\$ 2.153,10
58	QUADRO BRANCO 90X60 ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR.	UND	34	R\$ 133,44	R\$ 4.536,96
59	REGUA PLÁSTICA 30 CM EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILIMETROS E CENTIMETROS EXTENSÃO DA MILIMETRAGEM 30CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	35	R\$ 38,41	R\$ 1.344,35
60	REGUA PLÁSTICA 50 CM EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILIMETROS E CENTIMETROS EXTENSÃO DA MILIMETRAGEM 50CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	32	R\$ 35,20	R\$ 1.126,40
61	SUPORTE APLICADOR PARA FITA ADESIVA GRANDE ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE APLICADOR PARA FITA ADESIVA GRANDE COM DIMENSÃO ATÉ 50MMX50MM, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, CABO ANATOMICO, GUIA COM MOLA, ROLO PRESSOR EM PLÁSTICO, HASTE DE PLÁSTICO, LAMINA SERRILHADA PARA CORTE DA FITA COM TAMPO PROTETOR.	UND	16	R\$ 66,55	R\$ 1.064,80
62	TECIDO TIPO TNT LISO 1,40M LARGURA X 50 METROS. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	ROLO	87	R\$ 167,96	R\$ 14.612,52
63	TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 POTES DE 15ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 POTES DE 15ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES DIVERSAS.	CX	343	R\$ 6,67	R\$ 2.287,81
64	TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL 40ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL 40ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	34	R\$ 69,43	R\$ 2.360,62
65	TINTA PARA TECIDO 37ML CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	20	R\$ 80,66	R\$ 1.613,20
66	TINTA REABASTECEDOR AZUL DE PINCEL ATOMICO 20ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATOMICO; COR AZUL; CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	17	R\$ 53,52	R\$ 909,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



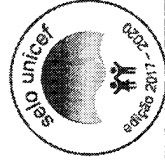
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
67	TINTA REABASTECEDOR PRETO DE PINCEL ATOMICO 20ML ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECER PINCEL PRETO ATOMICO; COR PRETA; CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	15	R\$ 61,64	R\$ 924,60
68	TINTA REABASTECEDOR AZUL PARA MARCADOR QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: TINTA REABASTECEDOR AZUL PARA MARCADOR QUADRO BRANCO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	45	R\$ 91,07	R\$ 4.098,15
69	TINTA REABASTECEDOR PRETO MARCADOR QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: TINTA REABASTECEDOR PRETO MARCADOR QUADRO BRANCO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	45	R\$ 91,07	R\$ 4.098,15
70	TINTA REABASTECEDOR VERMELHA MARCADOR QUADRO BRANCO ESPECIFICAÇÃO: TINTA REABASTECEDOR VERMELHA MARCADOR QUADRO BRANCO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	45	R\$ 91,07	R\$ 4.098,15
71	PEN DRIVE 8GB CONECTIVIDADE USB. ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE 8GB, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM	UND	68	R\$ 32,62	R\$ 2.218,16
72	PEN DRIVE 16GB CONECTIVIDADE USB. ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE 16GB, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM	UND	69	R\$ 46,97	R\$ 3.240,93
73	TINTA SPRAY 350ML CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: TINTA SPRAY A BASE DE ÁGUA, CONTENDO 350ML, CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	UND	138	R\$ 46,81	R\$ 6.459,78
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 223.335,59

LOTE 02 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS (COTA RESERVADA)

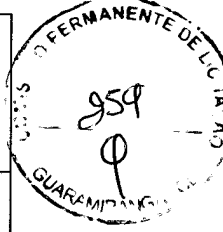
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO 25M TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO PLÁSTICO 25M, PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT,	ROLO	6	R\$ 112,96	R\$ 677,76
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO, TAMANHO 6,9 X 11 CM. ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 AZUL, PRETO E VERMELHO -	UND	6	R\$ 10,84	R\$ 65,04
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 4,50 CM ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE	UND	52	R\$ 10,71	R\$ 556,92
4	AFONTADOR COM DEPOSITO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, CAIXA COM 24 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: AFONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO RETANGULAR	CX	14	R\$ 38,86	R\$ 544,04
5	AREIA COLORIDA 100G CADA, CORES DIVERSAS ESPECIFICAÇÃO: AREIA COLORIDA, EMBALAGEM COM 600G E 6 UNIDADES COM	PCT	27	R\$ 25,29	R\$ 682,83
6	BALÃO FESTA LATEX Nº7 Nº 7, PACOTE COM 50UN. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO FESTA MATERIAL LATEX, CORES VARIADAS, TAMANHO	PCT	83	R\$ 14,38	R\$ 1.193,54
7	BARBANTE DE ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ, COM 8 FIOS, EM ROLO DE 500G.	ROLO	6	R\$ 21,76	R\$ 130,56
8	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38X50MM POST IT, PACOTE COM 04 BLOCOS NEON COM 50 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38X50 MM, TIPO	PCT	37	R\$ 11,01	R\$ 407,37
9	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76X76MM IT, PACOTE COM 01 BLOCO NEON COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 76X76 MM, TIPO POST	PCT	37	R\$ 8,31	R\$ 307,47
10	BOLINHAS DE ISOPOR 150MM (15 DE DIAMETRO) BIPARTIDA. ESPECIFICAÇÃO: BOLINHAS DE ISOPOR, TAMANHO 150MM, OCA,	UND	57	R\$ 11,10	R\$ 632,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA

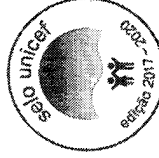


11	BOLINHAS DE ISOPOR 200MM (20CM DE DIAMETRO) OCA, BIPARTIDA. ESPECIFICAÇÃO: BOLINHAS DE ISOPOR, TAMANHO 200MM,	UND	55	R\$ 18,90	R\$ 1.039,50
12	BOLINHAS DE ISOPOR 250MM (25CM DE DIAMETRO) OCA, BIPARTIDA. ESPECIFICAÇÃO: BOLINHAS DE ISOPOR, TAMANHO 250MM,	UND	55	R\$ 29,99	R\$ 1.649,45
13	CALCULADORA DE MESA COM 8 DÍGITOS ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, DIGITAL , COM 8 DÍGITOS, DISPLAY GRANDE, FONTE DE ENERGIA (PILHA AA).	UND	9	R\$ 39,95	R\$ 359,55
14	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE, BIG DISPLAY, M-M+,MRC, (CALCULADORA C/ VISOR LCD, FUNÇÕES PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E CORREÇÃO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA, INVERSOR DE, SINAIS, DUPLA ALIMENTAÇÃO: SOLAR E DE 01 BATERIA, AUTO DESLIGA, DISPLAY GRANDE.	UND	10	R\$ 45,32	R\$ 453,20
15	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO PVC TRANSPARENTE MEDINDO 0,30 210X297, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCARDENAÇÃO PVC TIPO A4,	PCT	14	R\$ 86,78	R\$ 1.214,92
16	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO PVC PRETA 0,30 210X297, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA ENCARDENAÇÃO PVC TIPO A4, MEDINDO	PCT	14	R\$ 67,97	R\$ 951,58
17	COLA BRANCA 90G (PVA) EM MEIO AQUOSO. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL. COLA PAPEL, COURO E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G, SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA	CX	17	R\$ 43,09	R\$ 732,53
18	COLA 75G APLICABILIDADE ADEQUADA PARA A COLAGEM EM MATERIAIS POROSOS. DE USO GERAL, PARA COLAGEM DE TAPÉCARIA DE AUTOS, GUARNIÇÕES DE BORRACHA, REVESTIMENTOS, PISOS DE VINIL, AMIANTO, COURO, DIVERSOS PLÁSTICOS, TECIDOS, FIBRAS, LÁ DE VIDRO, PISOS DE BORRACHA, MADEIRA, PAPELÃO E CARPETES, RESISTE ATE 60°. ESPECIFICAÇÃO: COLA 75G, ADESIVO DE CONTATO UNIVERSAL APRESENTA	UND	18	R\$ 16,50	R\$ 297,00
19	COLA INCOLOR PARA ISOPOR 90G ESPECIFICAÇÃO: COLA INCOLOR PARA ISOPOR 90G, COM COMPOSIÇÃO DE ACETATO DE VINILA, SOLÚVEL EM ÁGUA COM CATALIZADOR E ALCOOL ETILICO COLA ESPECIAL PARA EPS E SIMILARES, IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO E ARTESANATO EM ISOPOR. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15	R\$ 155,15	R\$ 2.327,25
20	CORDÃO RABO DE RATO ESPECIFICAÇÃO: CORDÃO RABO DE RATO, COR VARIADAS, ROLO COM IMM100MT. COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO	ROLO	6	R\$ 32,03	R\$ 192,18
21	COLA INSTANTANEA 5GR MADEIRA, PORCELANA, COURO E OUTROS MATERIAIS. ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTANEA 5GR, PARA METAIS, PLÁSTICOS, BORRACHAS,	UND	26	R\$ 14,57	R\$ 378,82
22	COLA BRANCA 1KG RESINA VINILICA, TENSOATIVOS, PLASTIFICANTE, CONSERVANTES. ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 1KG, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO:	UND	14	R\$ 27,00	R\$ 378,00
23	COLA BASTÃO GRANDE ADERENCIA PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS MATERIAIS, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 8G. CAIXA COM 12 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: COLA BASTÃO, SECAGEM RÁPIDA, FORMULA EXTRA FORTE DE	CX	7	R\$ 26,49	R\$ 185,43
24	COLA QUENTE FINA 7MM 1KG. ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE FINA 7MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM	PCT	13	R\$ 98,35	R\$ 1.278,55
25	COLA QUENTE GROSSA 11,2MM 1KG. ESPECIFICAÇÃO: COLA QUENTE GROSSA 11,2MM, TRANSPARENTE, PACOTE COM	PCT	12	R\$ 98,46	R\$ 1.181,52
26	CORRETIVO EM FITA NECESSÁRIO ESPERAR PARA CORRIGIR, CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8,50 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA. ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO EM FITA 5MMX6M, SECAGEM IMEDIATA, NÃO É	UND	31	R\$ 8,96	R\$ 277,76
27	CORRETIVO LIQUIDO NA COR BRANCA: NÃO TÓXICO LAVAVEL, DENSIDADE CAPAZ DE COBRIR MARCAS PROVOCADAS POR TINTAS DE CANETA, FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA, SEM A NECESSIDADE DE RETOQUE, EMBALAGEM CONTENDO PINCEL ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO, FABRICADO A BASE DE AGUA E PIGMENTO	CX	9	R\$ 35,04	R\$ 315,36

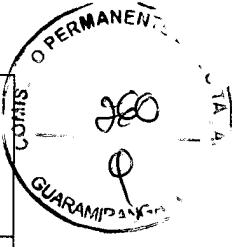




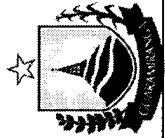
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



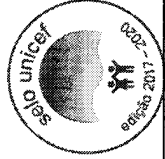
	APLICADOR, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 18 ML, VALIDADE MINIMA DE UM ANO APARTIR DA ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES.								
28	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 50 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 09MM PARA 50 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	7	R\$ 27,99	R\$ 195,93				
29	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 70 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 12MM PARA 70 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	7	R\$ 34,30	R\$ 240,10				
30	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 85 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 14MM PARA 85 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	7	R\$ 37,01	R\$ 259,07				
31	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 120 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 20MM PARA 120 FOLHAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	7	R\$ 35,21	R\$ 246,47				
32	ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO BRANCO 107X36X1 PARA IMPRESSORA MATRICIAL. CONTEUDO DA CAIXA 4000 UNIDADES.	CX	2	R\$ 181,27	R\$ 362,54				
33	EVA COM GLITER 40X48CM ESPECIFICAÇÃO: EVA COM GLITER, TAMANHO 40X48CM, CORES SORTIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	81	R\$ 70,49	R\$ 5.709,69				
34	EVA EMBORRACHADO LISO 60X40 ESPECIFICAÇÃO: EVA EMBORRACHADO LISO, COM TAMANHO 60X40CM, CORES SORTIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	77	R\$ 60,12	R\$ 4.629,24				
35	EVA ATOALHADO 40X60 ESPECIFICAÇÃO: EVA ATOALHADO COM TAMANHO 40X60 CM E ESPESSURA 2MM, CORES SORTIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	80	R\$ 73,22	R\$ 5.857,60				
36	EVA BASE LISA 40X90 ESPECIFICAÇÃO: EVA BASE LISA COM TAMANHO 40X90 CM E ESPESSURA DE 2MM, CORES SORTIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	91	R\$ 62,50	R\$ 5.687,50				
37	FITILHO DE SEDA 4CM ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA, FITILHO DE SEDA COM 4CM DE LARGURA E ROLO DE 100M, NAS CORES ROSA/AZUL/AMARELA DE ACORDO COM O PEDIDO.	UND	23	R\$ 8,96	R\$ 206,08				
38	GIZ DE CERA PEQUENO ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS.	CX	51	R\$ 4,64	R\$ 236,64				
39	GIZ DE CERA GRANDE ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA GRANDE, CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS.	CX	75	R\$ 3,33	R\$ 249,75				
40	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS NUMERADAS ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA 100 FOLHAS NUMERADAS: MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS; SEM MARGEM; TIPO DO PAPEL; SULFITE OU SIMILAR GRAMAGEM MINIMA DO PAPEL 56GR, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS; CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE.	UND	32	R\$ 17,12	R\$ 547,84				
41	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA 200 FOLHAS: MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS; SEM MARGEM; TIPO DO PAPEL; SULFITE OU SIMILAR GRAMAGEM MINIMA DO PAPEL 56GR, BLOCO CONTENDO 200 FOLHAS; CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE.	UND	11	R\$ 44,66	R\$ 491,26				
42	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS NUMERADAS ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA 200 FOLHAS NUMERADAS: MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS; SEM MARGEM; TIPO DO PAPEL; SULFITE OU SIMILAR GRAMAGEM MINIMA DO PAPEL 56GR, BLOCO CONTENDO 200 FOLHAS; CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE.	UND	10	R\$ 43,43	R\$ 434,30				
43	LIVRO DE PONTO ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO, MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS; SEM MARGEM, TIPO DO PAPEL: 56GR, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CAPA CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE.	UND	17	R\$ 32,76	R\$ 556,92				
44	LIVRO DE PROTOCOLO ESPECIFICAÇÃO: LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE 100UND, COMPRIMENTO 215MM, LARGURA 150MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, GRAMATURA FOLHAS 56M/M² MATERIAL FOLHAS PAPEL APERGAMINHADO.	UND	19	R\$ 21,00	R\$ 399,00				



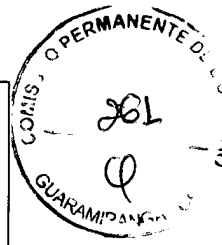
Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br

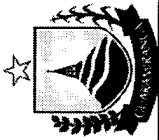


PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA

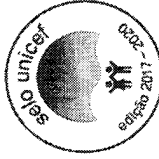


45	LIGA ELÁSTICA UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: LIGA ELÁSTICA, CONFECCIONADA EM LATEX, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	26	R\$ 9,18	R\$ 238,68
46	MASSA DE MODELAR	ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR; EMBALADOS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	77	R\$ 8,56	R\$ 659,12
47	PILHA PEQUENA PALITO DE 1,5V DO TIPO AAA	ESPECIFICAÇÃO: PILHA PEQUENA PALITO DE 1,5V DO TIPO AAA, NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM 2 UNIDADES.	PCT	62	R\$ 6,21	R\$ 385,02
48	PILHA ALCALINA PEQUENA DE 1,5V DO TIPO AA	ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA PEQUENA DE 1,5V DO TIPO AA, NÃO RECARREGÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM 2 UNIDADES.	PCT	64	R\$ 9,69	R\$ 620,16
49	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO 7MM (FINO)	ESPECIFICAÇÕES: BASTÃO RECOMENDADO 7MM, POTENCIA 40W, TENSÃO 220V, TOMADA E FIO PADRÃO IMETRO INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, VACUUM FORMING EM MATERIA PRIMA RECICLAVEL PET, PVC, OS EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, SELO DO IMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA MODO DE USAR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.	UND	17	R\$ 43,44	R\$ 738,48
50	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PARA BASTÃO 7MM (FINO)	ESPECIFICAÇÕES: BASTÃO RECOMENDADO 7MM, POTENCIA 40W, TENSÃO 220V, TOMADA E FIO PADRÃO IMETRO INDIVIDUAL EM BANDEJAS, BLISTER, VACUUM FORMING EM MATERIA PRIMA RECICLAVEL PET, PVC, OS EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, SELO DO IMETRO, ALERTAS DE SEGURANÇA MODO DE USAR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE MINIMA DE DOIS ANOS NA DATA DA ENTREGA.	UND	17	R\$ 32,62	R\$ 554,54
51	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM X 10MM.	ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X 50CM X 10MM.	UND	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50
52	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM X 15MM	ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X 50CM X 15MM.	UND	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50
53	PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X 50CM X 20MM	ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X 50CM X 20MM.	UND	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50
54	PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X 50CM X 25MM	ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE ISOPOR MEDINDO 100CM X 50CM X 25MM.	UND	50	R\$ 13,05	R\$ 652,50
55	PRANCHETA EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL	ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM ACRÍLICO NA COR CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO 340x240x40mm, COM PRENDEDOR METÁLICO, COM ESPESSURA DE 3MM.	UND	29	R\$ 28,25	R\$ 819,25
56	PORTA CANETAS ORGANIZADOR PRETO DE METAL	ESPECIFICAÇÃO: PORTA CANETAS ORGANIZADOR PRETO DE METAL, COM 3 DIVISÓRIAS, CONFECCIONADO EM METAL TELADO.	UND	11	R\$ 46,05	R\$ 506,55
57	QUADRO BRANCO 60X40	ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO 60X40, MOLDURA ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR	UND	7	R\$ 71,77	R\$ 502,39
58	QUADRO BRANCO 90X60	ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO 90X60, MOLDURA ALUMÍNIO E SUPORTE PARA APAGADOR.	UND	7	R\$ 133,44	R\$ 934,08
59	REGUA PLÁSTICA 30 CM	ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA 30 CM, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS EXTENSÃO DA MILÍMETRAGEM 30CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	6	R\$ 38,41	R\$ 230,46
60	REGUA PLÁSTICA 50 CM	ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA 50 CM, FABRICADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS EXTENSÃO DA MILÍMETRAGEM 50CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	6	R\$ 35,20	R\$ 211,20
61	SUPORTE APLICADOR PARA FITA ADESIVA GRANDE	ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE APLICADOR PARA FITA ADESIVA GRANDE COM DIMENSÃO ATÉ 50MMX50MM, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, CABO ANATOMICO, GUIA COM MOLA, ROLO PRESSOR EM PLÁSTICO, HASTE DE PLÁSTICO, LAMINA SERRILHADA PARA CORTE DA FITA COM TAMPO PROTETOR.	UND	2	R\$ 66,55	R\$ 133,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA

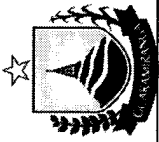


62	TECIDO TIPO TNT LISO 1,40M LARGURA X 50 METROS. CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	ESPECIFICAÇÃO: TECIDO TIPO TNT LISO, MEDINDO	ROLO	26	R\$ 167,96	R\$ 4.366,96
63	TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 POTES DE 15ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES DIVERSAS.	ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 POTES DE 15ML,	CX	112	R\$ 6,67	R\$ 747,04
64	TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL 40ML CONTENDO 12 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL 40ML, CAIXA	CX	6	R\$ 69,43	R\$ 416,58
65	TINTA PARA TECIDO 37ML CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA TECIDO CONTEM 37ML,	CX	5	R\$ 80,66	R\$ 403,30
66	TINTA REABASTECEDOR AZUL DE PINCEL ATOMICO ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATOMICO; COR AZUL; CAIXA COM 12 UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATOMICO	CX	3	R\$ 53,52	R\$ 160,56
67	TINTA REABASTECEDOR PRETO DE PINCEL ATOMICO ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECER PINCEL PRETO ATOMICO; COR PRETA; CAIXA COM 12 UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATOMICO	CX	2	R\$ 61,64	R\$ 123,28
68	TINTA REABASTECEDOR AZUL PARA MARCADOR QUADRO ESPECIFICAÇÃO: TINTA REABASTECEDOR AZUL PARA MARCADOR QUADRO BRANCO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO	CX	12	R\$ 91,07	R\$ 1.092,84
69	TINTA REABASTECEDOR PRETO MARCADOR QUADRO ESPECIFICAÇÃO: TINTA REABASTECEDOR PRETO MARCADOR QUADRO BRANCO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO	CX	15	R\$ 91,07	R\$ 1.366,05
70	TINTA REABASTECEDOR VERMELHA MARCADOR QUADRO ESPECIFICAÇÃO: TINTA REABASTECEDOR VERMELHA MARCADOR QUADRO BRANCO, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA MARCADOR QUADRO BRANCO	CX	15	R\$ 91,07	R\$ 1.366,05
71	PEN DRIVE 8GB CONECTIVIDADE USB.	ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE 8GB, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM	UND	19	R\$ 32,62	R\$ 619,78
72	PEN DRIVE 16GB CONECTIVIDADE USB.	ESPECIFICAÇÃO: PEN DRIVE 16GB, DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO COM	UND	18	R\$ 46,97	R\$ 845,46
73	TINTA SPRAY 350ML CORES VARIADAS VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	ESPECIFICAÇÃO: TINTA SPRAY A BASE DE ÁGUA, CONTENDO 350ML, CORES	UND	42	R\$ 46,81	R\$ 1.966,02
					VALOR TOTAL DO LOTE:	R\$ 66.553,71

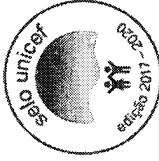
LOTE 03 - CADERNOS E PAPÉIS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CADERNO DE 10 MATÉRIAS APERGAMINHADO, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 160 FOLHAS, TIPO ESCOLAR OFÍCIO COM PAUTAS, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES.	UND	76	R\$ 29,84	R\$ 2.267,84
2	CADERNO DE 12 MATÉRIAS APERGAMINHADO, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 240 FOLHAS, TIPO ESCOLAR OFÍCIO COM PAUTAS, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES.	UND	63	R\$ 34,16	R\$ 2.152,08
3	CADERNO DE 15 MATÉRIAS APERGAMINHADO, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 300 FOLHAS, TIPO ESCOLAR OFÍCIO COM PAUTAS, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES.	UND	50	R\$ 39,91	R\$ 1.995,50

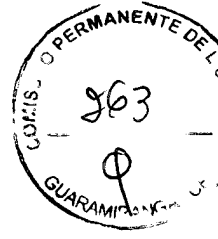


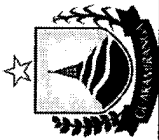


PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA

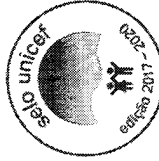


4	CADERNO 96 FOLHAS UNIVERSITÁRIO ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 96 FOLHAS COM 1 MATÉRIA E ESPIRAL, PAPEL APERGAMINHADO, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 96 FOLHAS, TIPO UNIVERSITÁRIO OFÍCIO COM PAUTAS, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES.	UND	113	R\$ 30,09	R\$ 3.400,17
5	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS CAPA DURA ESPECIFICAÇÃO: CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS CAPA DE PAPELÃO DURO PLASTIFICADO COM ESPIRAL.	UND	201	R\$ 15,03	R\$ 3.021,03
6	FOLHA ADESIVA A4 ESPECIFICAÇÃO: FOLHA ADESIVA A4, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	31	R\$ 75,14	R\$ 2.329,34
7	PAPEL A4 DO TIPO 40KG ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4 DO TIPO 40 KG, TAMANHO 210X297MM, CORES VARIADAS, RESMA COM 200 FOLHAS.	PCT	148	R\$ 47,08	R\$ 6.967,84
8	PAPEL A4 DO TIPO 60KG ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4 DO TIPO 60 KG, TAMANHO 210X297MM, CORES VARIADAS, RESMA COM 200 FOLHAS.	PCT	146	R\$ 65,61	R\$ 9.579,06
9	PAPEL CARBONO 1 FACE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO 1 FACE PARA ESCRITA MANUAL OU MÁQUINA DE ESCRIVER, CAIXA COM 100 PAPÉIS A4 (AZUL OU PRETA).	CX	46	R\$ 58,29	R\$ 2.681,34
10	PAPEL DE CASCA DE OVO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL DE CASCA DE OVO A4, GRAMATURA 180G/M2 FOLHA A4 BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	68	R\$ 30,05	R\$ 2.043,40
11	PAPEL A4 TIPO SULFITE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, DO TIPO SULFITE, ALCALINO, TAMANHO 210X297MM, COR BRANCA, GRAMATURA DO PAPEL: 75GR, CONTEÚDO DA RESMA: 500 FOLHAS EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. CAIXA COM 10 RESMA.	CX	440	R\$ 436,30	R\$ 191.972,00
12	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, TAMANHO APROXIMADO DE 201X300MM, PACOTE COM 400 FOLHAS.	PCT	21	R\$ 67,61	R\$ 1.419,81
13	PAPEL CARTOLINA 50X66CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA: TAMANHO 50X66CM, GRAMATURA 150GR CORES VARIADAS CONTENDO NO PACOTE 100 FOLHAS	PCT	73	R\$ 121,77	R\$ 8.889,21
14	PAPEL CELOFANE 70X89CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFANE 70X89CM, CORES VARIADAS TRANSPTSRENTE PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	67	R\$ 76,34	R\$ 5.114,78
15	PAPEL COUCHÊ 297X420MM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, 297X420MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	86	R\$ 71,41	R\$ 6.141,26
16	PAPEL CREPOM 40CMX25CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM - COM SUPERFÍCIE ENRRUGADA CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSOES DE 40CM X 25CM.	PCT	181	R\$ 18,25	R\$ 3.303,25
17	PAPEL LAMINADO 49CMX69CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO 49CMX69CM COM SUPERFÍCIE DE APARENCIA METALICA, EMBALAGEM EM PLASTICO FECHADO, IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	138	R\$ 24,07	R\$ 3.321,66
18	PAPEL MADEIRA 48CMX96CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA 48CMX96CM COR AMARELO PARDO PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM DE PAPEL FECHADO, IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	PCT	150	R\$ 123,40	R\$ 18.510,00
19	PAPEL ONDULADO 50X80CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATO E PAPELARIA NAS CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL. CORES VARIADAS COM DIMENSÕES 50X80CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	87	R\$ 24,21	R\$ 2.106,27
20	PAPEL VELUDO/CAMURÇA 40CMX60CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VELUDO/CAMURÇA - COM DIMENSÕES 40CMX60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	110	R\$ 42,58	R\$ 4.683,80
21	PAPEL SEDA 48CMX60CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SEDA 48CMX60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	38	R\$ 40,36	R\$ 1.533,68





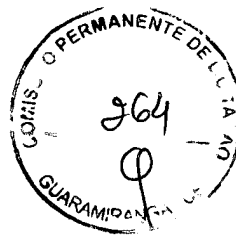
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



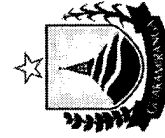
22	PAPÉL RECICLADO A4 COM GRAMATURA VARIANDO DE 72 G/M2, ESPESSURA VARIANDO DE 0,090MM A 0,110MM, OPACIDADE MÍNIMA DE 85%, COM ALVURA DE 55,8%, EM COR PALHA, ALCALINO, RESISTÊNCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR NM255/01, MULTIUSO. RESMA COM 500 FOLHAS.	PCT	56	R\$ 46,19	R\$ 2.586,64
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 286.019,96					

LOTE 04 – CADERNOS E PAPÉIS (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CADERNO DE 10 MATÉRIAS APERGAMINHADO, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 160 FOLHAS, TIPO ESCOLAR OFÍCIO COM PAUTAS, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 10 MATÉRIAS COM ESPIRAL, PAPEL APERGAMINHADO, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 160 FOLHAS, TIPO ESCOLAR	UND	26	R\$ 29,84	R\$ 775,84
2	CADERNO DE 12 MATÉRIAS APERGAMINHADO, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 240 FOLHAS, TIPO ESCOLAR OFÍCIO COM PAUTAS, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 12 MATÉRIAS COM ESPIRAL, PAPEL APERGAMINHADO, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 240 FOLHAS, TIPO ESCOLAR	UND	20	R\$ 34,16	R\$ 683,20
3	CADERNO DE 15 MATÉRIAS APERGAMINHADO, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 300 FOLHAS, TIPO ESCOLAR OFÍCIO COM PAUTAS, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 15 MATÉRIAS COM ESPIRAL, PAPEL APERGAMINHADO, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 300 FOLHAS, TIPO ESCOLAR	UND	15	R\$ 39,91	R\$ 598,65
4	CADERNO 96 FOLHAS UNIVERSITÁRIO ESPIRAL, PAPEL APERGAMINHADO, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 96 FOLHAS, TIPO UNIVERSITÁRIO OFÍCIO COM PAUTAS, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE 96 FOLHAS COM 1 MATÉRIA E ESPIRAL, PAPEL APERGAMINHADO, CAPA PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, 96 FOLHAS, TIPO UNIVERSITÁRIO OFÍCIO COM PAUTAS, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES.	UND	35	R\$ 30,09	R\$ 1.053,15
5	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS CAPA DURA ESPECIFICAÇÃO: CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS CAPA DE PAPELÃO DURO PLASTIFICADO COM ESPIRAL.	UND	64	R\$ 15,03	R\$ 961,92
6	FOLHA ADESIVA A4 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: FOLHA ADESIVA A4, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 100	CX	5	R\$ 75,14	R\$ 375,70
7	PAPEL A4 DO TIPO 40KG RESMA COM 200 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4 DO TIPO 40 KG, TAMANHO 210X297MM, CORES VARIADAS,	PCT	46	R\$ 47,08	R\$ 2.165,68
8	PAPEL A4 DO TIPO 60KG RESMA COM 200 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4 DO TIPO 60 KG, TAMANHO 210X297MM, CORES VARIADAS,	PCT	45	R\$ 65,61	R\$ 2.952,45
9	PAPEL CARBONO 1 FACE DE ESCRIVER, CAIXA COM 100 PAPÉIS A4 (AZUL OU PRETA). ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO 1 FACE PARA ESCRITA MANUAL OU MÁQUINA	CX	13	R\$ 58,29	R\$ 757,77
10	PAPEL DE CASCA DE OVO BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: PAPEL DE CASCA DE OVO A4, GRAMATURA 180G/M2 FOLHA A4	PCT	22	R\$ 30,05	R\$ 661,10



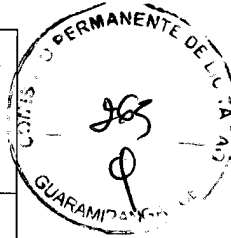
Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guarimiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br

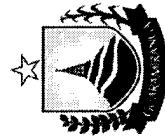


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
11	PAPEL A4 TIPO SULFITE ESPECIFICAÇÃO: PAPEL A4, DO TIPO SULFITE, ALCALINO, TAMANHO 210X297MM, COR BRANCA, GRAMATURA DO PAPEL: 75GR, CONTEUDO DA RESMA: 500 FOLHAS EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTEUDO DADOS IMPRESSOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. CAIXA COM 10 RESMA.	CX	140	R\$ 436,30	R\$ 61.082,00
12	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM, TAMANHO APROXIMADO DE 201X300MM, PACOTE COM 400 FOLHAS.	PCT	4	R\$ 67,61	R\$ 270,44
13	PAPEL CARTOLINA 50X66CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA: TAMANHO 50X66CM, GRAMATURA 150GR CORES VARIADAS CONTEUDO NO PACOTE 100 FOLHAS	PCT	23	R\$ 121,77	R\$ 2.800,71
14	PAPEL CELOFANE 70X89CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CELOFANE 70X89CM, CORES VARIADAS TRANSRSRENTE PACOTE 50 UNIDADES.	PCT	20	R\$ 76,34	R\$ 1.526,80
15	PAPEL COUCHÊ 297X420MM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, 297X420MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	27	R\$ 71,41	R\$ 1.928,07
16	PAPEL CREPOM 40CMX25CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM - COM SUPERFICIE ENRRUGADA CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSOES DE 40CM X 25CM.	PCT	56	R\$ 18,25	R\$ 1.022,00
17	PAPEL LAMINADO 49CMX69CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO 49CMX69CM COM SUPERFICIE DE APARENCIA METALICA, EMBALAGEM EM PLASTICO FECHADO, IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA, CONTEUDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	42	R\$ 24,07	R\$ 1.010,94
18	PAPEL MADEIRA 48CMX96CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA 48CMX96CM COR AMARELO PARDO PACOTE COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM DE PAPEL FECHADO, IDENTIFICADO COM ETIQUETA AUTOADESIVA CONTEUDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	PCT	46	R\$ 123,40	R\$ 5.676,40
19	PAPEL ONDULADO 50X80CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATO E PAPELARIA NAS CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL. CORES VARIADAS COM DIMENSÕES 50X80CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	28	R\$ 24,21	R\$ 677,88
20	PAPEL VELUDO/CAMURÇA 40CMX60CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VELUDO/CAMURÇA - COM DIMENSÕES 40CMX60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	35	R\$ 42,58	R\$ 1.490,30
21	PAPEL SEDA 48CMX60CM ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SEDA 48CMX60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	11	R\$ 40,36	R\$ 443,96
22	PAPEL RECICLADO A4 ESPECIFICAÇÃO: PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA, FORMATO A4 (210MMX297MM), COM GRAMATURA VARIANDO DE 72 G/M2, ESPESSURA VARIANDO DE 0,090MM A 0,110MM, OPA CIDADE MÍNIMA DE 85%, COM ALVURA DE 55,8%, EM COR PALHA, ALCALINO, RESISTENCIA CERA DENNISON 12-16, NORMA NBR NM255/01, MULTITUSO. RESMA COM 500 FOLHAS.	PCT	15	R\$ 46,19	R\$ 692,85
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 89.607,81

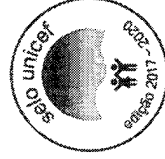
LOTE 05 - ALFINETES, CLIP'S, GRAMPOS E AFINS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALFINETE DE AÇO CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE DE AÇO COM CABEÇA TAMANHO AGULHA 37MM	CX	31	R\$ 12,20	R\$ 378,20
2	ALFINETE PARA MAPA NUMERO 1 PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL, COLORIDO, CONTEUDO DA CAIXA: 50UND. ESPECIFICAÇÃO: ALFINETE PARA MAPA NUMERO 1, CABECA DE POLIETILENO,	CX	51	R\$ 11,30	R\$ 576,30

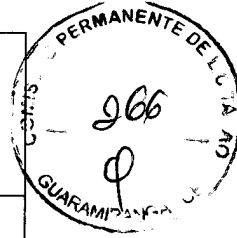


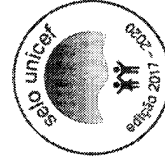
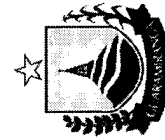


PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



3	CLIP Nº 2/0 GALVANIZADO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: CLIP Nº 2/0 GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO	CX	414	R\$ 5,09	R\$ 2.107,26
4	CLIP Nº 3/0 GALVANIZADO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: CLIP Nº 3/0 GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO	CX	400	R\$ 5,34	R\$ 2.136,00
5	CLIP Nº 6/0 GALVANIZADO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: CLIP Nº 6/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO	CX	404	R\$ 5,73	R\$ 2.314,92
6	CLIP Nº 8/0 GALVANIZADO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: CLIP Nº 8/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO	CX	353	R\$ 5,68	R\$ 2.005,04
7	ESTILETE COM LÂMINA 18MM EM AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: ESTILETE COM LÂMINA 18MM ESP: CORPO PLÁSTICO LAMINA	CX	85	R\$ 37,94	R\$ 3.224,90
8	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA RESISTENTE TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM.	ESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA - AÇO INOXIDÁVEL	UND	150	R\$ 3,51	R\$ 526,50
9	GRAMPEADOR DE IMPACTO TAPEÇARIA, ETC. GRAMPO COMPATÍVEL COM O TAMANHO 106/8, COM ALTURA DE 145MM, LARGURA 30MM, COMPRIMENTO 187MM, COM CAPACIDADE PARA GRAMPOS DE 4MM A 8MM.	ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE IMPACTO, PARA MADEIRA, TECIDO,	UND	29	R\$ 72,72	R\$ 2.108,88
10	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X3X5CM; BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS; UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 26/6.	ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO DE 26/6, FABRICADO EM	UND	109	R\$ 17,90	R\$ 1.951,10
11	GRAMPEADOR DE MESA 23/10 EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20X8X4,5CM BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS (75G/M²) UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 23/10.	ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO DE 23/10, FABRICADO	UND	60	R\$ 66,07	R\$ 3.964,20
12	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL COM DIMENSÃO 16X6.5X28MM, GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13 AJUSTE DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE: 100 FOLHAS.	ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL COM DIMENSÃO	UND	18	R\$ 149,57	R\$ 2.692,26
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 NIQUELADO; TAMANHO 23/10; CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10; FABRICADO EM AÇO	CX	144	R\$ 25,87	R\$ 3.725,28
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 NIQUELADO; TAMANHO: 23/8; CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8; FABRICADO EM AÇO	CX	125	R\$ 41,86	R\$ 5.232,50
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 NIQUELADO; TAMANHO: 26/6; CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6; FABRICADO EM AÇO	CX	202	R\$ 13,78	R\$ 2.783,56
16	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE IMPACTO 106/8 FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; TAMANHO: 106/8; CAIXA CONTENDO 1000 UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE IMPACTO 106/8;	CX	48	R\$ 23,04	R\$ 1.105,92
17	GUILHOTINA A4 PARA ATÉ 10 FOLHAS MEDINDO 32X25CM.	ESPECIFICAÇÃO: GUILHOTINA A4 PARA PAPEL ATÉ 10 FOLHAS COM TRAVA,	UND	4	R\$ 401,13	R\$ 1.604,52
18	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL MEDINDO 19MM, CORPO DE METAL COM	CX	58	R\$ 9,26	R\$ 537,08
19	PERCEVEJO 9MM SUPERFICIAL LATONADO COM 100 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO, MATERIAL ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO	CX	54	R\$ 4,54	R\$ 245,16

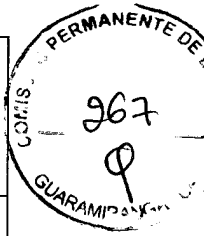


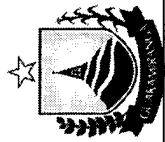


20	PERFURADOR COM 2 FUROS PARA 20 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR COM 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 20 FOLHAS, COM MARGEADOR DO PAPEL, PISTÕES DE CORTE EM AÇO CROMO, ESTRUTURA EM AÇO FERRO FUNDIDO COM PINTURA EPÓXI. BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR).	UND	59	R\$ 39,99	R\$ 2.359,41
21	PERFURADOR DE MESA 2 FUROS PARA 50 FOLHAS ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE MESA COM 2 FUROS CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA ATÉ 50 FOLHAS, COM MARGEADOR FABRICADOS EM AÇO, BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR).	UND	51	R\$ 209,78	R\$ 10.698,78
22	TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM PONTA, CABO PLÁSTICO, CORES VARIADAS. CAIXA COM 20 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR PEQUENA 13CM, SEM	CX	134	R\$ 79,32	R\$ 10.628,88
23	TESOURA MULTITUSO GRANDE 20CM PLÁSTICO 8 ESP PARA USO GERAL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTITUSO GRANDE 20CM CABO	UND	148	R\$ 16,18	R\$ 2.394,64
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 65.301,29

LOTE 06 – ENVELOPES E CARTOLINAS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ENVELOPE PARA CARTA 230X115MM COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CARTA: TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 230X115MM; CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA COM GRAMATURA DE 75G/M²; SEM RPC; PACOTE COM 100 UNIDADES.	CX	59	R\$ 27,59	R\$ 1.627,81
2	ENVELOPE SACO 240X340MM COR BRANCA ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO: DIMENSÕES MÍNIMAS: 240X340 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC; COR: BRANCA; CONTEÚDO DA CAIXA: 100 UNIDADES.	CX	58	R\$ 75,87	R\$ 4.400,46
3	ENVELOPE SACO 240X340MM COR OURO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO: DIMENSÕES MÍNIMAS: 240X340 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC; COR: OURO; CONTEÚDO DA CAIXA: 100 UNIDADES.	CX	57	R\$ 72,30	R\$ 4.121,10
4	ENVELOPE SACO 260X360MM COR OURO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO: DIMENSÕES MÍNIMAS: 260X360 MM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², SEM RPC; COR: OURO; CONTEÚDO DA CAIXA: 100 UNIDADES.	CX	52	R\$ 67,88	R\$ 3.529,76
5	ENVELOPE SACO 200X280MM COR BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO: 200X280MM CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 80G/M² SEM RPC, CONTEÚDO DA CAIXA 100 UNIDADES.	CX	36	R\$ 62,26	R\$ 2.241,36
6	ENVELOPE SACO 200X280MM COR OURO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO: 200X280MM CONFECCIONADO EM PAPEL NA COR OURO, COM GRAMATURA DE 80G/M² SEM RPC, CONTEÚDO DA CAIXA 100 UNIDADES.	CX	36	R\$ 62,26	R\$ 2.241,36
7	ENVELOPE OFF SET OURO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE OFF SET OURO OU SIMILAR, 90G 176X250. CONTEÚDO DA CAIXA 100 UNIDADES	CX	32	R\$ 45,66	R\$ 1.461,12
8	ENVELOPE OFF SET BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE OFF SET BRANCO OU SIMILAR, 90G 176X250. CONTEÚDO DA CAIXA 100 UNIDADES	CX	34	R\$ 43,26	R\$ 1.470,84





PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA

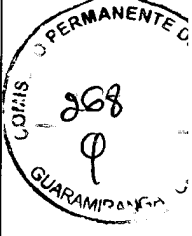


9	CARTOLINA COMUM 50X66CM CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM 50X66CM CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 960, LARGURA 660.	UND	1250	R\$ 1,20	R\$ 1.500,00
10	CARTOLINA DUPLA FACE 50X66CM CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLA FACE 50X66CM CORES VARIADAS - CARTOLINA, MATERIAL VEGETAL, GRAMATURA 150, COMPRIMENTO 660, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	72	R\$ 32,18	R\$ 2.316,96
11	CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS, MEDINDO 49CM X 59CM E 150G.	UND	1820	R\$ 1,86	R\$ 3.385,20
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 28.295,97

LOTE 07 – CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS E AFINS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20MM E ESPESSURA 6 A 8 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	44	R\$ 19,34	R\$ 850,96
2	BORRACHA PONTEIRA ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	51	R\$ 20,26	R\$ 1.033,26
3	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA AZUL ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA DE 0.8MM, COR TINTA AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	116	R\$ 60,81	R\$ 7.053,96
4	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA PRETA ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA DE 0.8MM, COR TINTA PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	75	R\$ 60,81	R\$ 4.560,75
5	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA DE 0.8MM, COR TINTA VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	32	R\$ 61,01	R\$ 1.952,32
6	CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: CANETA PARA TECIDO CORES VARIADAS, COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	21	R\$ 113,74	R\$ 2.388,54
7	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	47	R\$ 28,85	R\$ 1.355,95
8	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROCOR COM 12 CORES VARIADAS, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL GROSSO, PLÁSTICO, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO.	ESTOJO	87	R\$ 8,57	R\$ 745,59
9	LÁPIS DE COR GRANDE ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR GRANDE, FABRICADO A PARTIR DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, CAIXA COM 12 CORES DIFERENTES.	CX	292	R\$ 6,47	R\$ 1.889,24
10	LÁPIS PRETO Nº2 ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 02: APONTADO, GRAFITE COM INTENSIDADE DE ESCRITA DO TIPO 2B, CARGA INERTE, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, DE ARVORE 100% REFLORESTADA, CAIXA COM 144 LÁPIS COR DA GRAFITE: PRETO.	CX	114	R\$ 61,29	R\$ 6.987,06
11	PINCEL ATOMICO AZUL ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATOMICO AZUL, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	104	R\$ 49,34	R\$ 5.131,36
12	PINCEL ATOMICO PRETO ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATOMICO PRETO, RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	140	R\$ 50,38	R\$ 7.053,20

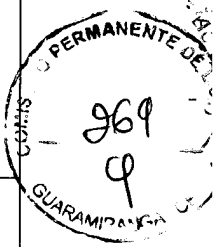
Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guarimiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br

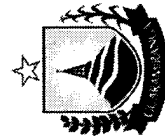


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
13	PINCEL ATOMICO VERMELHO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	101	R\$ 51,52	R\$ 5.203,52
14	PINCEL PARA CD/DVD 2MM PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	22	R\$ 80,51	R\$ 1.771,22
15	PINCEL QUADRO BRANCO AZUL RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	124	R\$ 53,72	R\$ 6.661,28
16	PINCEL QUADRO BRANCO PRETO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	122	R\$ 49,66	R\$ 6.058,52
17	PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	101	R\$ 47,38	R\$ 4.785,38
18	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº14 ESPECIFICAÇÃO: PINCEL DE PELO SINTÉTICO PARA PINTURA Nº14, ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PELO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UND	295	R\$ 4,77	R\$ 1.407,15
19	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº16 ESPECIFICAÇÃO: PINCEL DE PELO SINTÉTICO PARA PINTURA Nº16, ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PELO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UND	295	R\$ 6,64	R\$ 1.958,80
20	PINCEL DE PELO PARA PINTURA Nº20 ESPECIFICAÇÃO: PINCEL DE PELO SINTÉTICO PARA PINTURA Nº20, ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PELO SINTÉTICO E VIOLA DE ALUMÍNIO.	UND	295	R\$ 7,59	R\$ 2.239,05
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 71.087,11

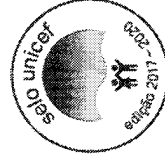
LOTE 8 – CAIXAS E PASTAS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA AMARELA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO COR AMARELA RESISTENTE, DIMENSÕES: 350X130X245MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	113	R\$ 108,37	R\$ 12.245,81
2	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL RESISTENTE, DIMENSÕES: 350X130X245MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	127	R\$ 108,37	R\$ 13.762,99
3	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULÁVEL ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. FABRICADA EM MATERIAL ACRÍLICO, NA COR FUMÉ, COM SAPATAS ANTIDESLIZANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 MM DE LARGURA X 360 MM DE COMPRIMENTO E BORDAS LATERAIS COM 45 MM DE ALTURA CADA CAIXA. DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	28	R\$ 69,27	R\$ 1.939,56
4	PASTA AZ LOMBO ESTREITO ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO ESTREITO EM PAPELÃO Prensado 7 CM; MEDINDO 280X350MMX50MM, MECANISMO DE ALTA PRESSÃO POR ALAVANCA E REVESTIMENTO INTERNO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMANHO OFÍCIO 31,5CMX28,5CM; LOMBADA COM 5,3CM; CAPA DE COR PRETA OU PRETO COM BRANCO, COM FERRAGEM DE METAL TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM PLÁSTICO, COM ORIFÍCIO NA LOMBADA E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA. CAIXA COM 20UND.	CX	201	R\$ 388,29	R\$ 78.046,29
5	PASTA AZ LOMBO LARGO ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO EM PAPELÃO Prensado de 8 CM; MEDINDO 280X350MMX50MM, MECANISMO DE ALTA PRESSÃO POR ALAVANCA E REVESTIMENTO INTERNO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMANHO OFÍCIO 34,5CMX28,5CM, LOMBADA COM 8CM, CAPA DE COR PRETA OU PRETO	CX	135	R\$ 388,29	R\$ 52.419,15





PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



	ANTIDESLIZANTES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 MM DE LARGURA X 360 MM DE COMPRIMENTO E BORDAS LATERAIS COM 45 MM DE ALTURA CADA CAIXA. DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
4	PASTA AZ LOMBO ESTREITO MEDINDO 280X350MMX50MM, MECANISMO DE ALTA PRESSÃO POR ALAVANCA E REVESTIMENTO INTERNO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMANHO OFÍCIO 31,5CMX28,5CM, LOMBADA COM 5,3CM, CAPA DE COR PRETA OU PRETO COM BRANCO, COM FERRAGEM DE METAL TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM PLÁSTICO, COM ORIFÍCIO NA LOMBADA E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA. CAIXA COM 20UND.	ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO ESTREITO EM PAPELÃO PRENSADO 7 CM; MEDINDO 280X350MMX50MM, MECANISMO DE ALTA PRESSÃO POR ALAVANCA E REVESTIMENTO INTERNO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMANHO OFÍCIO 31,5CMX28,5CM, LOMBADA COM 5,3CM, CAPA DE COR PRETA OU PRETO COM BRANCO, COM FERRAGEM DE METAL TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM PLÁSTICO, COM ORIFÍCIO NA LOMBADA E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA. CAIXA COM 20UND.	CX	62	R\$ 388,29	R\$ 24.073,98
5	PASTA AZ LOMBO LARGO MEDINDO 280X350MMX50MM, MECANISMO DE ALTA PRESSÃO POR ALAVANCA E REVESTIMENTO INTERNO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMANHO OFÍCIO 34,5CMX28,5CM, LOMBADA COM 8CM, CAPA DE COR PRETA OU PRETO COM BRANCO, COM FERRAGEM DE METAL TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM PLÁSTICO, COM ORIFÍCIO NA LOMBADA E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÉVEL. CAIXA COM 20UND.	ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO EM PAPELÃO PRENSADO DE 8 CM; MEDINDO 280X350MMX50MM, MECANISMO DE ALTA PRESSÃO POR ALAVANCA E REVESTIMENTO INTERNO DE POLIPROPILENO RESISTENTE, TAMANHO OFÍCIO 34,5CMX28,5CM, LOMBADA COM 8CM, CAPA DE COR PRETA OU PRETO COM BRANCO, COM FERRAGEM DE METAL TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM PLÁSTICO, COM ORIFÍCIO NA LOMBADA E VISOR DE PLÁSTICO COM ETIQUETA REMOVÉVEL. CAIXA COM 20UND.	CX	41	R\$ 388,29	R\$ 15.919,89
6	PASTA CLASSIFICADORA COM MOLA CLASSIFICADORA PLÁSTICA A4, MEDINDO 350mm x 230mm, GRAMPO MOLA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: PASTA CLASSIFICADORA COM MOLA ESPECIFICAÇÃO: PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA A4, MEDINDO 350mm x 230mm, GRAMPO MOLA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	21	R\$ 74,56	R\$ 1.565,76
7	PASTA CATÁLOGO PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORANDO CONTENDO 50 ENVELOPES EM POLIPROPILENO, PRESOS A CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.	ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM CAPA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM VISOR, TIPO MEMORANDO CONTENDO 50 ENVELOPES EM POLIPROPILENO, PRESOS A CAPA, CAPAZES DE ACONDICIONAR PAPÉIS EM FORMATO A4.	UND	75	R\$ 27,58	R\$ 2.068,50
8	PASTA COLEIONADOR DE PAPELÃO ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPEL PLASTIFICADO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 223MMX340MM. COM 10 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: PASTA COLEIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: PASTA COLEIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM PAPEL PLASTIFICADO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 223MMX340MM. COM 10 UNIDADES.	PCT	69	R\$ 37,08	R\$ 2.558,52
9	PASTA COM ABA DE ELÁSTICO PARA OFÍCIO SIMPLES FABRICADA EM PLÁSTICO DE ESTRUTURA ALVEOLAR (POLIONDA) LARGURA DA ABA APROXIMADAMENTE 2CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: PASTA COM ABA DE ELÁSTICO EM PLÁSTICO ALVEOLAR PARA OFÍCIO SIMPLES FABRICADA EM PLÁSTICO DE ESTRUTURA ALVEOLAR (POLIONDA) LARGURA DA ABA APROXIMADAMENTE 2CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	67	R\$ 31,10	R\$ 2.083,70
10	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ELÁSTICO FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TRANSPARENTE DIMENSÕES 245X335X17MM, COM 40MM DE ALTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FABRICADA EM POLIPROPILENO COM TRANSPARENTE DIMENSÕES 245X335X17MM, COM 40MM DE ALTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	75	R\$ 59,78	R\$ 4.483,50
11	PASTA PARA MATRÍCULA ESCOLAR 700X403MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	ESPECIFICAÇÃO: PASTA PARA MATRÍCULA ESCOLAR - EM PAPELÃO MEDINDO 700X403MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	44	R\$ 83,13	R\$ 3.657,72
12	PASTA PLÁSTICA A4 POLIONDA 35MM PASTA SANFONADA	ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA A4 POLIONDA 35MM, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 31	UND	94	R\$ 7,88	R\$ 740,72
13	DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM OILIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.	ESPECIFICAÇÃO: PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO COM 31 DIVISÓRIAS, TAMANHO A4, COM VISORES EM OILIPROPILENO TRANSPARENTE COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO (TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO SEGUNDO NORMAS DO INMETRO). DIMENSÕES 333X55X250MM, ESPESSURA 0,6.	UND	31	R\$ 82,47	R\$ 2.556,57
14	PASTA SUSPENSÃO KRAFT COM HASTE DE PLÁSTICO, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DA MESMA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, COM 6 DIFERENTES FUNÇÕES PARA GRAMPO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COR CASTANHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSÃO KRAFT, MEDINDO 361MM X 240MM (170G/M2), COM HASTE DE PLÁSTICO, COM 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS FINCADAS COM ILHÓS IMPEDINDO A MOVIMENTAÇÃO DA MESMA, COM VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, COM 6 DIFERENTES FUNÇÕES PARA GRAMPO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. COR CASTANHA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	32	R\$ 223,96	R\$ 7.166,72
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 74.226,88						

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 1.151.030,21 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e trinta reais e vinte e um centavos).





ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Guaramiranga/Ce.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____-SRP
PROCESSO N.º _____-SRP

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)

PREVISÃO DE ENTREGA:

INSERIR LOTE(S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do LOTE é de R\$ _____
(_____)

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

_____/_____, de _____ de 2023

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Guaramiranga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Guaramiranga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____/_____, de _____ de 2023

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO
SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que faz o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Joaquim Alves, nº 409, Bairro Centro, Guaramiranga - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.606.478/0001-09, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de _____e, Sr.(a) _____ abaixo assinado e do outro lado a empresa _____, com sede à _____ N° _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ e no CGF sob o N° _____, neste ato representado por seu _____ Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o N° _____ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2023.03.30.1-PESRP, em conformidade com a na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE, e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até **31 de dezembro de 2023**.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de **FORMA PARCELADA** e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Guaramiranga.

5.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

5.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

5.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

5.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.7. Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

7.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;



- 7.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 7.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Pública em geral;
- 7.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5. Atender com presteza e dignidade o (s) serviço (s) objeto deste contrato;
- 7.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada; 7.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. A contratante obrigar-se-á:
- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- O (a) contratado (a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do (a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) De 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;



b) De 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guaramiranga, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o (a) contratado (a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do (a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:

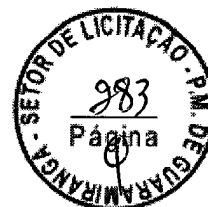
10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;

10.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;



10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

10.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO:

13.4. O foro da Comarca de Guaramiranga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. GUARAMIRANGA, Estado do Ceará.

Guaramiranga-Ce, ____ de _____ de 2023

NOME DO SECRETÁRIO (A)
SECRETARIA DE XXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA
CNPJ: 07.606.478/0001-09
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ: _____
CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE
CPF: _____
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____